



Certifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato municipal por afixação em local público e de acesso a todos.

Matias Barbosa, 05 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

Barbosa

Supervisor Responsável

LEI Nº 1.221, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera a programação físico-financeira do plano plurianual para o período 2010/2013 do Município de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a programação físico-financeira do plano plurianual para o período 2010/2013 do Município de Matias Barbosa, constante no anexo da Lei Municipal nº. 1.040, de 22 de janeiro de 2010, conforme especificações contidas no anexo único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 05 de setembro de 2013.

Joaquim de Assis Nascimento
Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Ação: Convênio com a Polícia Civil

Tipo de Ação: 2 - ATIVIDADE

Produto: Emissão de Documentos de Identidade

Unidade de Medida: Percentual

Metas Físicas				
2010	2011	2012	2013	Total
0	0	0	100,00	100,00

Fontes de Recursos					
Fonte	2010	2011	2012	2013	Total
Recursos Próprios	0	0	0	3.000,00	3.000,00
Parcerias	0	0	0	0	0
- Estado	0	0	0	0	0
- União	0	0	0	0	0
- Setor Privado	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	3.000,00	3.000,00